

PROCESSO SELETIVO
CARGO DE DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, tendo em vista a deliberação do Conselho Deliberativo em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2025, torna público o Processo Seletivo para o cargo de **DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações expressas neste Edital, no Estatuto e Regimento Interno da RS-Prev, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 26, de 2 de maio de 2022 e suas alterações, nas Resoluções CNPC nº 35/2019 e n.º 39/2021, na Portaria Previc nº 1.044, de 21 de novembro de 2023, e na Resolução PREVIC n. 23/2023 e suas alterações.

<p>1. Cargo: Diretor (a) de Administração</p> <p>2. Vínculo: Contrato como Diretor (a) Estatutário.</p>	<p>3. Remuneração: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)</p> <p>Resolução do Conselho Deliberativo nº 26, de 2 de maio de 2022, alterada pela Resolução CD nº 28, de 4 de setembro de 2023.</p>
<p>4. Jornada: tempo integral, com início previsto para 05/2025.</p>	<p>5. Mandato: 3 anos: 05/2025 até 05/2028 sendo permitida a recondução nos termos Estatutários.</p>
<p>6. Local de Trabalho: Sede da RS-Prev, Rua Washington Luiz, nº 820, Edifício Coronel Nunes 10º andar, Sala 1001, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.</p>	<p>7. Benefícios: vale refeição e alimentação, plano de saúde e plano odontológico.</p> <p>Resolução do Conselho Deliberativo nº 26, de 2 de maio de 2022, alterada pela Resolução CD nº 28, de 4 de setembro de 2023</p>
<p>8. Das Competências e Atribuições do Cargo: Artigo 47 do Regimento Interno</p> <p>Art. 47º Compete à Diretoria de Administração:</p> <p>I – responder pelo planejamento, execução e controle das atividades administrativas da RS-Prev;</p> <p>II – coordenar e executar as atividades de gestão de pessoas não compreendidas na esfera de competências do Diretor-Presidente;</p>	

- III – coordenar e executar as funções de contabilidade e finanças e de tecnologia da informação;
- IV – responder pelas atividades de manutenção de registros contábeis, incluindo obrigações de pagar, contas a receber, inventários, ativo fixo e folhas de pagamento;
- V – coordenar e executar as atividades de administração de material e patrimônio;
- VI – conduzir os processos de licitações, dispensas e inexigibilidades, zelando para que sejam adequadamente instruídos e apreciados pelas áreas técnicas competentes;
- VII – executar e controlar as despesas realizadas, elaborando cronograma de desembolso de recursos;
- VIII – assegurar a manutenção e conservação das instalações da RS-Prev;
- IX – coordenar e executar as funções referentes a pagamento de pessoal e dos respectivos encargos sociais e trabalhistas;
- X – desenvolver e implementar políticas e sistemas contábeis, observada a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar;
- XI – desenvolver, selecionar, implantar e manter soluções de tecnologia da informação, incluindo sistemas e infraestrutura;
- XII – zelar pelo regular processamento e armazenamento de dados e informações, assegurando as respectivas práticas de governança e de segurança adequadas às atividades da entidade;
- XIII – zelar pela disponibilidade, performance e conformidade das soluções de tecnologia da informação;
- XIV – manter a infraestrutura do sítio eletrônico da RS-Prev, incluindo os sistemas nele disponibilizados;
- XV – propor a lotação do pessoal da RS-Prev;
- XVI – coordenar e executar as atividades referentes à contratação de pessoal;
- XVII – propor o plano de cargos e salários e planos de carreira e suas respectivas atualizações;
- XVIII – zelar pela valorização e o desenvolvimento de pessoas;
- XIX – coordenar e executar as obrigações de natureza fiscal aplicáveis à RS-Prev;
- XX – assegurar que sejam tempestivamente cumpridas as obrigações legais e regulamentares referentes à sua área de competências;
- XXI – elaborar as demonstrações contábeis e financeiras;
- XXII – promover a adequada divulgação de manuais e normativos internos aos empregados e prestadores de serviços da RS-Prev, visando à compreensão por parte destes dos procedimentos sob sua responsabilidade e das políticas de administração da entidade;
- XXIII – exercer outras atribuições pertinentes à sua área de competência que lhe forem conferidas a partir de recomendações ou resoluções do Conselho Deliberativo ou da Diretoria-Executiva;
- XXIV – supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos de prestadores de serviços contratados pela RS-Prev em sua respectiva área de competência, aplicando, se for o caso, as penalidades contratuais devidas; e
- XXV – exercer as funções de direção, coordenação, orientação, controle e supervisão das atividades inseridas nas suas respectivas áreas de competência.

9. Da Qualificação Técnica e Requisitos Obrigatórios:

- a) Ter formação de nível superior completa reconhecida pelo MEC e pós-graduação concluída na área financeira, administrativa, contábil, atuarial, previdenciária ou de auditoria, desde que reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovar experiência profissional de, no mínimo 3 (três) anos, apurados nos últimos 10 (dez) anos, em atividade exercida na área financeira, administrativa e/ou contábil;
- c) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- d) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;
- e) Reputação ilibada;
- f) Residência no Brasil;
- g) Não integrar concomitantemente outro órgão estatutário da RS-Prev;
- h) Não exercer mandato concomitante, mesmo que parcialmente, com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Apresentar certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc, nos termos da Resolução Previc nº 23/2023 e Portaria Previc nº 1044, de 21 de novembro de 2023; e,
- j) Em virtude do processo de habilitação junto à Previc, não será admitido certificado cujo prazo de validade expire antes de **30/06/2025**.

Portaria Previc nº 1.044, de 21 de novembro de 2023

Cargo na EFPC	Instituição Certificadora	Certificados admitidos
AETQ, diretor de investimentos, membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos	ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
	APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
	CFASB	CFA
	FGV	FGV - Previdência Complementar
	ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos - PGI
	PLANEJAR	CFP
Demais membros da diretoria-executiva, membro do conselho deliberativo e membro do conselho fiscal	ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
	APIMEC	CNPI, CNPI-P, CGRPF-I e CGRPF-A
	CFASB	CFA
	IBGC	IBGC - Conselheiros
	FGV	FGV - Previdência Complementar
	ICSS	Profissional de Investimentos, Prova de Gestão de Investimentos - PGI e Administradores em Geral
	IPCOM/FIPECAFI	IPCOM/FIPECAFI - Previdência Complementar
	PLANEJAR	CFP

10. Dos Requisitos Desejáveis do (a) Candidato (a):

- a) Experiência com previdência do servidor público;
- b) Experiência profissional ou formação acadêmica na área de previdência, com conhecimento de regulamentos e normativos relacionados a entidades fechadas de previdência complementar;
- c) Experiência com a elaboração de planejamento orçamentário;
- d) Residir ou ter disponibilidade para residir em Porto Alegre ou Região Metropolitana.

11. Do Perfil Pretendido:

Capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade e desenvoltura para resolver problemas; habilidades de negociação e persuasão, proatividade, bom relacionamento interpessoal, habilidade para falar em público e realizar palestras, liderança, resiliência, foco em resultados, relacionamento institucional e público, capacidade de adaptação ao ambiente e às pessoas, capacidade de inovação, comunicação ativa, habilidade no processo decisório, habilidade de delegação, visão de negócio, capacidade de assumir riscos, administração de conflitos, autogestão e visão estratégica e sistêmica.

12. Da Finalidade e Porte da RS-Prev:

A RS-Prev é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que foi instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016. É uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida.

Atualmente a RS-Prev administra dois planos de benefícios. Um plano destinado aos servidores públicos estaduais (RS-Futuro) e um plano destinado aos servidores públicos municipais (RS-Municípios).

Em novembro de 2024 contava com um patrimônio consolidado na ordem de R\$ 182,9 milhões e 3.392 participantes. Embora o plano de previdência complementar destinado aos servidores públicos estaduais tenha completado 8 anos em agosto de 2024, a RS-Prev ainda se encontra em fase de estruturação das suas operações e atividades.

13. Dos Normativos Estaduais do RPC/RS e da RS-Prev:

Lei Complementar nº 14.750/2015:

<https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202008/25153150-lei-complementar-n-14-750-atualizada-ate-a-lei-15-511.pdf>

Estatuto: <https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202309/15145544-estatuto-aprovado-pela-previc-diagramado.pdf>

Regimento Interno: <https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202311/16140910-regimento-interno-diagramado-site.pdf>

Resolução CD nº 26/2022:

<https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202205/10183523-resolucao-cd-remuneracao-diretoria-e-conselhos-assinado-jk-ok.pdf>

Resolução CD nº 28/2023:

<https://www.rsprev.com.br/upload/arquivos/202309/06135837-resolucao-cd-28-de-04-de-setembro-de-2023-alteracao-do-anexo-unico-jk.pdf>

14. Da Inscrição:

O processo seletivo para o cargo de Diretor (a) de Administração, de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- I) Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório; e
- II) Entrevista, de caráter classificatório.

Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão se inscrever e encaminhar os documentos abaixo ao e-mail presidencia@rsprev.com.br até o dia 12/02/2025:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Currículo atualizado no formato solicitado (ANEXO II);
- c) Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do documento de identificação pessoal com foto (eletrônico/digitalizado);
- e) Comprovação da experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos na área financeira, administrativa e/ou contábil; (Portaria de Nomeação, Posse e Exercício, Designação para função, Cópia da Carteira de Trabalho, Atas de Nomeação e Posse, etc.);
- f) Comprovação da experiência profissional em Entidade de Previdência Complementar Fechada, na área financeira, administrativa, contábil, atuarial, previdenciária ou de auditoria, no mínimo 1 (um) ano durante os últimos 10 anos, se houver (para fins de pontuação, não é exigência eliminatória);
- g) Cópia da certificação nos termos da Portaria Previc nº 1044/2023 (validade no mínimo até 30/06/2025, sob pena de desclassificação);
- h) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, expedido por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação;
- i) Cópia do (s) certificado (s) de conclusão de pós-graduação de curso reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas: financeira, administrativa, contábil, atuarial, previdenciária ou de auditoria. Para a especialização poderá ser computado até 3 (três) certificados, desde que dentro dos critérios, as demais (mestrado, doutorado, pós-doutorado) apenas 1 (um) certificado para cada categoria poderá ser pontuado.
- j) Termo de consentimento LGPD (ANEXO III).

15. Das Fases do Processo Seletivo: (Anexo IV – Cronograma)

- a) Divulgação do Edital;
- b) Período de Inscrição;
- c) Validação da documentação recebida mediante avaliação curricular dos (as) candidatos (as) (de caráter eliminatório e classificatório), que consistirá na avaliação da experiência profissional, qualificação técnica e formação acadêmica, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Edital;
- d) Resultado preliminar da Avaliação Curricular com envio de e-mail informando se o (a) candidato (a) foi selecionado (a) para a fase de Entrevista, ou não;
- e) Período de recurso da Avaliação Curricular, se houver;
- f) Realização das entrevistas com os 5 (cinco) primeiros selecionados na avaliação curricular, que serão realizadas, preferencialmente de forma presencial, em Porto Alegre/RS, e serão conduzidas pelos membros do Conselho Deliberativo designados para esta atividade, podendo ser acompanhadas por membro da Diretoria-Executiva. Para candidatos que residirem fora do Estado poderá ser oportunizada entrevista on-line, mediante comprovação de residência do (a) candidato (a) e disponibilidade da RS-PREV;
- g) Manifestação da Comissão do Processo Seletivo é apresentada ao Conselho Deliberativo acerca das entrevistas e candidatos (as) com a deliberação e escolha final do (a) candidato (a) pelo Colegiado;
- h) Processo de habilitação do (a) dirigente junto a Previc; e
- i) Nomeação e posse no cargo pelo Conselho Deliberativo.

16. Das Informações Gerais:

- a) Não serão avaliadas inscrições e/ou documentos enviados após 12/02/2025;
- b) As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a RS-Prev do direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que não preencher as informações de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) A RS-Prev fará avaliação de risco reputacional, verificação cadastral e/ou de potencial conflito de interesse para atuação como membro da Diretoria-Executiva, sem prejuízo das declarações prestadas pelo (a) próprio (a) candidato (a). As avaliações de risco reputacional e verificação cadastral obedecerão aos critérios dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD").
- d) A RS-Prev se reserva o direito de desclassificar candidatos (as) selecionados em qualquer das fases, em virtude de critérios próprios que envolvam, entre outros, questões reputacionais;
- e) Os (as) candidatos (as) chamados (as) a participarem das entrevistas, deverão apresentar-se, no local, data e horário divulgados sob pena de desclassificação. Os que comprovarem residir fora de Porto Alegre/RS e Região Metropolitana, poderão participar da reunião de forma on-line, sendo tolerado o atraso máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação;
- f) Casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo (Conselheiros Deliberativos designados).
- g) As dúvidas e eventuais recursos do Processo Seletivo deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail presidencia@rsprev.com.br e serão respondidos pela

Comissão do Processo Seletivo. Não serão aceitos ou avaliados recursos enviados fora do prazo ou a outros endereços eletrônicos que não seja o da Presidência.

17. Dos Critérios de Pontuação para Avaliação Curricular:

- I) Experiência Profissional comprovada nas áreas financeira, administrativa e contábil nos últimos 10 anos:

Quantidade de anos completos comprovados	Pontuação	Máximo
3 anos	10	10
De 4 a 7 anos	15	15
8 anos ou mais	20	20
	Máximo	20

- II) Experiência Profissional comprovada em Entidade de Previdência Complementar Fechada nas áreas financeira, administrativa, contábil, atuarial, previdenciária ou de auditoria nos últimos 10 anos:

Quantidade de anos completos comprovados	Pontuação	Máximo
De 1 até 3 anos	10	10
De 4 a 7 anos	12	12
8 anos ou mais	14	14
	Máximo	14

- III) Formação Acadêmica: A graduação poderá ser em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo MEC. Para a especialização, mestrado, doutorado e pós doutorado serão consideradas para a pontuação apenas os títulos nas áreas: financeira, administrativa, contábil, atuarial, previdenciária ou de auditoria, desde que reconhecidos pelo MEC. Para a especialização poderá ser computado até 3 certificados, desde que dentro dos critérios, as demais (mestrado, doutorado, pós doutorado) apenas 1 vez para a pontuação.

Critérios	Pontuação	Máximo
Graduação completa	obrigatória	obrigatória
Especialização (mínimo de 360 horas)	2	6
Mestrado	3	3
Doutorado	4	4
Pós Doutorado	3	3
	Máximo	16

O critério de desempate será pelo (a) candidato (a) que:
a) tiver maior tempo de exercício comprovado em EFPC;

b) tiver maior tempo de exercício em atividades financeiras, administrativas e contábeis.

18. Dos Recursos:

a) O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular poderá fazê-lo, conforme data prevista no Cronograma (Anexo IV), por meio do Formulário de Recurso (Anexo V), devendo encaminhar por mensagem eletrônica para o e-mail presidencia@rsprev.com.br especificando o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas, fonte Roboto, tamanho 12.

b) O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

c) Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda, fora do prazo;

d) Recurso cujo teor desrespeite ao Conselho Deliberativo será indeferido;

e) O resultado da Avaliação Curricular será enviado ao endereço eletrônico do (a) candidato (a), conforme data prevista no Anexo IV (Cronograma);

f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

19. Da Transição e Posse do (a) Candidato (a) selecionado (a)

a) Findo o processo de seleção, o (a) candidato (a) selecionado (a), tomará posse nos termos previstos no Estatuto e Cronograma. O exercício regular do cargo da Diretoria-Executiva está condicionado à prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente pela Previc.

b) No período que antecede à posse o (a) candidato (a) selecionado poderá ser convidado a participar de reuniões (online/presencial conforme disponibilidade) acordado previamente com a equipe da RS-PREV.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO como candidato (a) a Diretor (a) de Administração da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, conforme definido no EDITAL Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Declaro não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

Declaro não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e ter reputação ilibada;

Declaro possuir os requisitos previstos na legislação, sobretudo na Seção VI da Resolução Previc Nº 23, de 14 de agosto de 2023, e no Estatuto da RS-PREV;

Declaro não incidir nas causas de vedação dos art. 30 e 31 do Estatuto da RS-PREV;

Declaro que tomei conhecimento e ACEITO ficar submetido (a) ao Código de Ética e de Conduta da RS-PREV, caso seja selecionado (a) para a vaga;

Declaro que estou ciente da necessidade de cumprir expediente presencial na cidade de Porto Alegre/RS, caso seja selecionado (a).

Nome:

Tel. de contato:

e-mail:

Endereço atual:

Data:

Assinatura digital:

ANEXO II

CURRÍCULO PROFISSIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:
E-MAIL:	TELEFONE:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
O (a) candidato (a) deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso e as demais especializações, mestrado, doutorado e pós-doutorado eventualmente informados neste currículo.	
1. CURSO SUPERIOR	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
2. ESPECIALIZAÇÃO	
2.1 ESPECIALIZAÇÃO 1	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
2.2 ESPECIALIZAÇÃO 2	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
2.3 ESPECIALIZAÇÃO 3	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
3. MESTRADO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
4. DOUTORADO	
CURSO:	

INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:
5. PÓS-DOCTORADO
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil.
É obrigatória a comprovação do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste currículo.
1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE / / A / /
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE / / A / /
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE / / A / /

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

CNPJ DO EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

Obs: caso necessário poderá ser adicionado mais campos para relatar mais de 3 experiências.

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital:

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI N.º 13.709/2018

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS-PREV, inscrita no CNPJ sob n.º 24.846.794/0001-77, com sede na Rua Washington Luiz, nº 820, sala 1001, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-460, telefone (51) 3221-8904, neste ato denominada CONTROLADORA, a realizar o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis, exclusivamente para o fim de recebimento e armazenamento de currículo, avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão ou contratação, fins de compor o seu quadro de dirigentes, colaboradores ou prestadores de serviços terceirizados, em consonância com a Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital:

Nome:

CPF:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	
27/01	Aprovação do Edital e Cronograma.
03/02	Divulgação do Edital.
03/02 a 12/02	Período de Inscrições.
13/02 a 20/02	Avaliação Curricular e Documental para o levantamento da pontuação.
24/02 a 28/02	Conferência da pontuação pela Comissão do Processo Seletivo e seleção dos (as) candidatos (as) à Entrevista.
06/03	Envio de e-mail individual do Resultado da Avaliação Curricular e Documental aos (as) candidatos (as).
07/03	Prazo para recurso da Avaliação Curricular e Documental, se houver.
10/03	Resposta da Comissão do Processo Seletivo aos recursos, se houver.
11/03 a 14/03	Período das Entrevistas.
25/03	Conselho Deliberativo define o (a) candidato (a) e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo.
26/03	Envio e-mail individual aos entrevistados com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.
01/04	Inicia a fase de habilitação do (a) Diretor (a) de Administração selecionado junto à Previc
05/05/2025	Provável data da posse do (a) habilitado (a) para a Gestão 2025-2028 na Diretoria-Executiva.
<i>Observação: as datas estão sujeitas a alterações.</i>	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para o cargo de Diretor (a) de Administração, apresento recurso perante esta Comissão do Processo Seletivo.

O objeto deste recurso é sobre a Avaliação Curricular.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome
(Assinatura digital)